

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2025

O Sr. Paulo Roberto Vilela Dias, Diretor da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas dos cursos da instituição a ser oferecido na sede da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, situada na Estrada do Campo Limpo, 695 – São Paulo - SP, a saber:

O vestibular ocorrerá de forma contínua conforme apresentado neste edital. O processo seletivo se constitui de uma prova e o candidato concorre exclusivamente às vagas do curso para o qual fez sua inscrição.

- 1. Ato Legal de Reconhecimento** - A Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, oferece os seguintes cursos: Administração, Bacharelado, na modalidade presencial, reconhecimento pela portaria MEC nº 2.076 de 09/07/2004 publicada no DOU em 13/07/2004; Pedagogia, Licenciatura, na modalidade presencial, reconhecido pela portaria MEC nº 4.420 de 20/12/2005 publicada no DOU em 22/12/2005.
- 2. Número de Alunos por Turma** - Os cursos são ofertados em turno de funcionamento à noite, num total de 300 vagas, sendo 200 vagas em Administração e 100 vagas em Pedagogia, condicionado, a abertura de turmas, ao mínimo 25 alunos. As vagas não preenchidas poderão ser oferecidas às transferências oriundas de outras Instituições de cursos superiores regularmente credenciadas/autorizados pelo MEC e/ou portadores de diploma de nível superior, conforme legislação vigente. O candidato se submeterá a todas as normas, procedimentos e condições dispostos neste Edital. Esta Instituição não está obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após às 18h, e aos sábados. De todas as fases constará a prova de redação. Será eliminatória no caso de o candidato obter nota inferior a 4,0 (quatro).
- 3. Local de Funcionamento dos Cursos** - Os cursos são oferecidos e desenvolvidos nas dependências da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, situada na Estrada do Campo Limpo, 695 – São Paulo - SP.
- 4. Prazo de Validade do Processo Seletivo** - O Processo Seletivo terá validade para o 1º semestre do ano de 2025
- 5. Inscrições**
 - 5.1. Período** – As inscrições poderão ser feitas a partir de **03/11/2024**. Horário de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. de forma presencial ou através de nosso site: www.faatesp.com.br.
 - 5.2. Datas das Provas do Vestibular 2025** – A avaliação poderá ser agendada e realizada de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h de forma presencial e on-line através de nosso site www.faatesp.com.br.
 - 5.3. Local** – Na secretaria acadêmica da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, situada na Estrada do Campo Limpo, 695 – São Paulo - SP.
 - 5.4. Documentação Exigida** – Comprovante de inscrição; Cédula de Identidade (original com foto, somente apresentação).
 - 5.5. Condições** – Somente serão aceitas inscrições para **candidatos que concluíram o Ensino Médio** e que possuam o Certificado de Conclusão desse nível, obtido pela via regular ou da suplência, ou que apresentem declaração oficial da escola em que concluiu o ensino médio especificando o prazo de entrega do Certificado

de Conclusão. Somente poderá participar do Processo Seletivo como “treineiro” candidatos que estejam cursando o Ensino Médio em 2025 e que já tenham completado 17 anos de idade. Todas as informações referentes: data de nascimento, ano em que concluiu o ensino médio e escola que estuda é de total responsabilidade do candidato. Os candidatos ausentes poderão participar de outra fase deste mesmo Processo Seletivo, devendo para tanto preencher uma nova ficha de inscrição. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem notificar à Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP de sua necessidade com antecedência ou até o prazo de 72h que antecede a prova. Os candidatos que desejarem utilizar a sua nota do ENEM (edições de 2020 à 2024) deverão apresentar o seu Boletim de Desempenho no ENEM, diretamente na Secretaria da Faculdade juntamente com os documentos exigidos para matrícula, conforme item 5.23 deste Edital.

- 5.6. Provas** – A prova do Processo Seletivo será composta por uma redação cuja nota mínima para aprovação será 4,0 (quatro) e a nota máxima 10,0 (dez)
- 5.7. Desclassificação** – Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (quatro) na redação.
- 5.8. Vestibular Agendado** - Processo seletivo agendado com dia e horário previamente marcados pelos candidatos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, de acordo com a disponibilidade da faculdade para a prova presencial ou no melhor dia e horário para o candidato através da prova on line realizada em nosso site: www.faatesp.com.br. O Processo Seletivo Agendado para o segundo semestre letivo terá início no dia **03/01/2025**, terminando com a última data de prova no dia **16/03/2025**.
- 5.9. Local das Provas** – A prova será realizada na sede da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, situada na Estrada do Campo Limpo, 695 – São Paulo – SP ou em nosso site oficial: <https://faatesp.com.br/vestibular>
- 5.10. Permanência na sala de Prova** - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após o transcurso de 30' (trinta minutos) do início da prova. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término de todos os candidatos da sala. Obs.: Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munidos de cartão de inscrição, cédula de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e borracha. Haverá tolerância de 30' (trinta minutos) após o início da prova. O item não se aplica para os casos de provas agendadas em que compareçam no mesmo horário de 1 à 3 pessoas e para as provas on line.
- 5.11. Classificação** - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos até 48h após a realização da prova, considerando-se eliminado o candidato que não comparecer ou que venha a obter nota inferior à 4,0 (quatro).
- 5.12. Exclusão de Candidatos** - Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares, autoridades ou outros candidatos; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; utilizar, durante a prova, telefones celulares, *paggers* ou similares, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.
- 5.13. Em caso de Empate** - Prevalecerá o candidato de maior idade.

- 5.14. Falta de Documentação** - O candidato classificado que não apresentar toda a documentação para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 5.15. Não preenchimento de vagas** - Poderá ser realizado novo Processo Seletivo. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante recepção do candidato, transferências de outros Cursos ou Instituições de Ensino Superior.
- 5.16. Revisão da Prova** - Em hipótese alguma haverá revisão e nem vistas da prova.
- 5.17. Situações não previstas neste Edital** - A Comissão do Processo Seletivo é soberana sobre a análise de qualquer situação não prevista neste edital.
- 5.18. Publicação dos Resultados** – até 48h após a realização da prova, divulgado nos quadros de avisos ou na Secretaria da Faculdade Álvares de Azevedo, situado na Estrada do Campo Limpo, nº 695 – São Paulo – SP
- 5.19. Matrícula** – O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no prazo máximo de 72 horas após a divulgação da aprovação – das 09h às 17h de segunda a sexta feira presencialmente.
- 5.20. Mensalidades** - Na ocasião da matrícula o aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Faculdade Álvares de Azevedo e aditivos, se houver. A taxa de matrícula deverá ser paga no ato e as mensalidades do 1º semestre a partir de janeiro de 2022, no quinto dia útil de cada mês, com valores indicados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não havendo devolução da taxa de matrícula no caso do cancelamento desta.
- 5.21. Documentos Exigidos para a Matrícula** - Original e 01 cópia de: Cédula de Identidade com foto; Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF do Candidato e do Responsável (em casos de menores de 18 anos); Comprovante de Residência; Histórico Escolar do Ensino Médio, se concluído no exterior deverá ser traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo), com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; 01 fotos 3x4 (recente). Para alunos já graduados é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio; não sendo impeditivo à matrícula, mas de obrigatoriedade para regularização até o início das aulas.
- 5.22. Requisitos para o Ingresso dos Candidatos** – Os requisitos para o ingresso dos candidatos de curso superior da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que na ocorrência de não observância a esses requisitos, poderá ensejar nulidade ao processo seletivo e, conseqüentemente, cancelamento da matrícula.
- 5.23. Apresentação de Documentação Falsa** - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

5.24. Matrículas por Força de Liminar - As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de ações judiciais ou em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância ficarão na dependência do que venha a ser decidido em última instância pelo Poder Judiciário, sendo que, caso o resultado final da demanda seja desfavorável ao candidato, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

5.25. Casos Omissos - Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo. (Obs.: Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais).

6. Aproveitamento da nota do ENEM para ingresso no Ensino Superior e conversão em Bolsas de Estudo

6.1 O candidato poderá utilizar a sua nota do ENEM (Edições 2020 à 2024) para substituir a prova do Vestibular FAATESP – **1º semestre de 2025**, devendo ter obtido nota mínima de 300 (trezentos) pontos e não ter “zerado” na Redação;

6.2 Este semestre, a nota do Enem também poderá ser “convertida” em bolsas de estudo, a fim de facilitar o ingresso do aluno no ensino superior – e cumprindo com o papel da FAATESP em prol da disseminação do conhecimento e acessibilidade à educação.

Esta campanha de bolsas de estudo respeitará todas as cláusulas existentes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo(s) Aditivo(s) dessa Instituição de Ensino, e se limitará ao total de 10 bolsas, independente da porcentagem de desconto concedida por mérito do candidato.

Dessa maneira, os candidatos podem aproveitar suas respectivas notas de acordo com a tabela abaixo:

A partir de 750 pontos = 70%OFF	Entre 800 - 999 pontos = 75%OFF	Igual a 1000 pontos = 80%OFF
---	---	--

6.2.1 Da validade

a. O aproveitamento da nota do ENEM, vinculado aos descontos acima mencionados, será válido somente para alunos novos que ingressarem no **1º semestre de 2025**, de acordo com a disponibilidade de vagas; **b.** Válida para matrículas recebidas a partir do dia **01 de NOVEMBRO de 2024** até o dia 30 de março de **2025**; **c.** Terá validade somente no **1º semestre de 2025**, não podendo ser considerada em matrículas anteriores ou posteriores ao período da campanha; **d.** Válida somente para os cursos de graduação em Administração e Pedagogia, Engenharia de Custos, Engenharia de Energias, Engenharia Biomédica, nos horários disponíveis, que poderão ser consultados na secretaria da faculdade. **e.** Sujeita à lotação das turmas, assim como ao número mínimo de alunos para formação de turma; **f.** A porcentagem do desconto é guiada pela Tabela Regular de Preços da Faculdade Álvares de Azevedo - FAATESP - de acordo com o valor praticado pela Instituição para cada curso no semestre vigente e não poderá ser cumulativa a outros descontos e/ou promoções.

6.3 Da validação

a. O candidato deve apresentar impressão da captura da tela do portal do MEC onde consta sua nota e/ou cópia do documento do Ministério da Educação que comprove a nota da edição **2020 à 2024** do exame do ENEM.

7. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo nos locais públicos e de fácil acesso da Faculdade Álvares de Azevedo – FAATESP, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento. Sempre que necessário serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

03 de outubro de 2024
Direção Geral FAATESP – Comissão de Processo Seletivo.